

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Secretário-Geral: AGYL CASTELO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NÚM. 19.799

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1962

DECRETO N. 3315 — DE 1 DE MARÇO DE 1962

Cria Delegacia de Polícia com sede nos Municípios criados pela Lei n. 2460 — de 29 de dezembro de 1961.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Filam criados as Delegacias de Polícia nos seguintes municípios: Augusto Corrêa, com sede em Urumajó; AVEIRO, sede Aveiro; BAGRE, sede Bagre; BENEVIDES, sede Benevides; BONITO, sede Bonito; CAPITÃO POÇO, sede Capitão Poço; COLARES, sede Colares; JACUNDÁ, sede Jacundá; LIMOEIRO DO AJURU, sede Limoeiro do Ajurú; MAGALHÃES BARATA, sede Cuiarana; MELGACO, sede Melgaco; PEIXE-BOI, sede Peixe-Boi; PRIMAVERA, sede Primavera; SALVATERRA, sede Salvaterra; SANTA CRUZ DO ARARI, sede Santa de Cruz do Arari; SANTANA DO ARAGUAIA, sede Santa Maria dos Barreiros; SANTA MARIA DO PARÁ, sede Santa Maria do Pará; SANTARÉM NOVO, sede Santarém Novo; SANTO ANTONIO DO PARÁ, sede Santo Antonio do Pará; SÃO FELIX DO XINGU, sede São Felix do Xingu, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, sede São João do Araguaia e SENADOR JOSÉ PORFIRIO, sede Souzel, com jurisdição em toda a área do município.

Art. 2.º Refogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governor do Estado resolve exonerar Manoel Pedro Negrão do cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Pacamoroma", município de Curucá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1962

O Governor do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Aristides Ramos Cardoso, da função de Comissário de Polícia do lugard "Camorituba", município de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governor do Estado:

resolve exonerar o cabo da Polícia Militar do Estado, Jorge Furtado, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Carapajó, distrito do município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governor do Estado: resolve nomear Francisco Sales da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Alto Capim, com sede na Povoação Igarapé Ipixuna, quilômetro 102 da Rodovia Belém-Brasília, no município de São Domingos do Capim, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governor do Estado: resolve nomear Oscar Ribeiro do Vale para exercer a função de Comissário de Polícia no Povoado "Herculano Bentes", município de Cuiarama.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governor do Estado: resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Ezequiel Soares da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia no município de Primavera (sede).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governor do Estado: resolve nomear Tertuliano da Silva Lisboa, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Urumajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governor do Estado: resolve nomear Manoel Rosa de Amorim, para exercer a função de Delegado de Polícia no município de Urumajó.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 2992

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00	1 pag. de centabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Semestral	1.000,00	
Número atrasado	18,00	
Número avulso	10,00	
Número atrasado		

Ratados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.300,50	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Semestral	1.300,00	
do exemplar	10,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.

O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.
por ano.

E X P E D I T E

As reparticipações públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezoito e trinta (18,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e deviamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das seis e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às dezoito e trinta (8 às 18,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezoito e trinta (17) horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso e número de talão de registro, o mês e o ano em que fenderá.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Reparticipações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1962.AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear Clóvis Batista Ribeiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar "Tauajurú" no município de Breves, Comissariado criado pelo Decreto n...., datado de... de fevereiro de 1962.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear Pedro Erico Ferreira para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Óbidos, vago em virtude do falecimento do titular.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear Solano Caval-

cante de Oliveira para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Carapajó, município de Cametá, vago com a exoneração do cabo da Polícia Militar do Estado, Jorge Furtado.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO****IMPRENSA OFICIAL**

PORTARIA N. 31 — DE 1 DE MARÇO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar a título de economia o diarista extranumerário Adilson Tavares Cardoso, que exerce as funções de dobrador, lotado na Divisão de Produção.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete a Direção, em 1 de março de 1962.

Acyr Castro
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 13-2-62.

Ofício:

N. 19, do Diretório Regional do PSD, sobre uma sugestão com referência ao Município de Ourem — Autorizo. — A SIJ. Dé-se ciência.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 27-2-62.

Ofícios:

N. 19, do Diretório Regional do PSD, no Pará, anexo um expediente com referência ao município de Ourém. — A chefia do expediente para os devidos fins.

N. 544, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo decretos, sobre a regência de turmas suplementares nos estabelecimentos de ensino médio oficiais e outras provisões e decretos que transfere a localização de escola, em Ponta de Pedras — Ao Expediente.

N. 545, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo Portarias, sobre a designação do cap. Manoel Belarmino da Costa para a Orquestra Sinfônica Paranaense, e autorizado a Prof. Maria de Lourdes da Fonseca Fialho, a fazer curso de professoras para cegos, em São Paulo — Ao Expediente.

Petições:

N. 0113, de Júlio Pereira Domicil, sargento, reformado da PME, pedindo retificação do decreto de reforma — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 352, da IMPRENSA OFICIAL, anexo a petição n. 0158, de Raimunda Conceição Fernandes — pedindo efetividade — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0142, de Emanuel Salgado Vieira, fiscal de Rendas do interior — pedindo gratificação de adicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0143, de Olegário Teotônio Avelino Quadros, 1º tenente da reserva remunerada da PM — pagamento de diferença de proventos — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0144, de Raimundo Evangelista de Jesus e Silva, adjunto de Promotor de Acará, pedindo aposentadoria — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0145, de Raimundo Fernando Lára, 1º tenente da reserva remunerada da PME, pedindo diferença de proventos. Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0146, de Elesbão Teófilo dos Santos, pagamento de adicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 55, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. . .

0167, de Raimundo Lopes Ferdi-gão, pedindo efetividade — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 42, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0168, de José Clarindo de Souza Martins, pedindo pagamento de adicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 33, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo a petição n. 0169, de Alcindo Gomes Ferreira, pedindo pagamento de adicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral o Estado.

— N. 25, da Imprensa da Guarda Civil, anexo a petição n. 0170, de Raimundo Nonato da Silva, requerendo adicional por tempo de serviço — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 23, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0171, de Raimundo Ribeiro Moreira, pedindo pagamento de aicional — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 43, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0203, de Aglaides Vieira da Penha, pedindo equiparação — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 47, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0202, do Dr. José Clarindo de Sousa Martins, pedindo licença especial — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 245, do Matadouro do Maguari, anexo a petição n. 0290, de Gervasio Jorge, pedindo aposentadoria — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Em, 27-2-62.

— N. 157, da Assistência Judiciária do Cível-Belém, pedindo a publicação dos editais, referentes ao processos em que são interessados Lindalva Carvalho, Maria Raimunda de Sousa Bentes e outras. — A Chefia do Expediente para as providências necessárias.

Sjn. do Banco Ultamarino Brasileiro S/A., agradecimento — Arquive-se.

Petições:

— N. 0231, de Manoel Belarmino da Costa, oficial da reserva remunerada da PME, requerendo retificação de proventos — Ao Sr. Cel. Cmte. Geral da PME, para examinar e opinar.

— N. 0232, de João Batista de Abreu, 1o. tenente reformado da PME, pedindo pagamento de diferença e vencimentos — Ao exame e parecer do Sr. Cel. Cmte. Geral da PME.

Memorandum:

Sjn. de Alcides Sampaio, sobre a nomeação do bacharel Leonidas de Carvalho Verdelho, para Juiz de Fazenda de Igarapé-Miri — Diga a Chefia do Expediente quanto a existência da vaga.

— N. 45, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicação — 1o.) Acusar. 2o.) Encaminhar à S. D. Pública.

— N. 6, do Vice-Consulado da Espanha (comunicação) — 2 Arquive-se.

— N. 62, do Banco do Estado do Pará S/A. — Arquive-se.

— N. 35, da Cxixa Económica Federal — Arquive-se.

— N. 36, da Câmara Municipal de Belém — Arquive-se.

— N. 56, da Polícia Militar — Arquive-se.

— N. 0362, do Comando do 4o. Distrito Naval — Arquive-se.

Sjn. da Secretaria de Obras, Terras e Águas — assunção de cargo de Secretário — Acusar, e agradecer.

— N. 00254, da Fôrça e Luz di Pará S. A. — Arquive-se.

— N. 27, da Ordem dos Advogados o Brasil — Arquive-se.

— N. 0368, o Comando do 4o. Distrito Naval — comunicação — Oficie-se ao Comando agradecendo a atenção de que usou atendendo a solicitação desta SJ.

— N. 0564, da Superintendência do Plano de Valorização E. da Amazônia — Arquive-se.

Fm, 27-2-62.

— N. 93, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal — Arquise.

— N. 140, da Alfândega de Belém — Arquive-se.

— N. 112, da Secretaria de Produção — Arquive-se.

Sjn. da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — comunicando assunção de cargo — 2 Acusar e agradecer.

— N. 166, da Secretaria de Segurança Pública — acusando o recebimento do ofício n. 141, de 20-2-62. Assunto solucionado — Arquive-se.

Sjn. do Consulado da Holanda — Arquive-se.

— N. 33, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, comunicação — Acusar e agradecer.

— N. 102, da Secretaria de Produção, comunicação — Acusar e agradecer.

— N. 101, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal, agradecendo o DIARIO OFICIAL n. 19750, de 30-12-61 — Arquise.

Sjn. do Vice Consulado D'Italia — Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 28[2]62.

Petições:

02 — Renato Rice de Figueiredo, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

03 — Mário Gomes de Sousa, 2o. sargento, pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

04 — José dos Santos Siqueira, 3o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

017 — Alcebiades dos Santos Maia, guarda civil, pedindo adicional por tempo de serviço, anexo o of. 639[20] — Deferido.

0107 — Zélia Tavares Vasconcelos, professora em Barcarena, pedindo efetividade — Deferido.

0114 — Venustiano Lima da Conceição, comissário de polícia da capital, pedindo aposentadoria — Deferido.

0128 — Higino dos Reis Pampillo, escrivão da coletoria de Bujaru, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

0131 — Claudomira da Mota Martins, professora na capital, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

0148 — Miguel Rodrigues, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

0149 — Dálio Banulfo da Silva Rego, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

0153 — Astério Soares de Castro, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos.

0180 — João Marques Palheta, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

— N. 0198 — Manoel Angelo de Oliveira Filho, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

0203 — Plácido Nazezeno da Silva, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

0205 — Estelito Ramos, 1o. tenente da reserva remunerada da P.M.E., retificação de proventos — Deferido.

0220 — Augusto Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário, pedindo gratificação de adicional — Deferido.

0321 — Miguel Maltes, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0330 — Décio da Rosa Pereira, sub-tenente da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0322 — Antônio Muniz de Queira, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

0331 — Lourival Coelho de Matos, 1o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

Sjn., do Departamento do Serviço Público, remessa de exemplar — Agradecer.

Em 28[2]62.

Ofícios:

Sjn., da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo a publicação do edital referente ao assistido Euclides Brito Pereira — A Chefia do Expediente, para os devidos fins.

N. 53, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o memorial do Juizado de Direito de Cameti. Sra. José Pacheco da Silva e Raimundo Rodrigues Maia, pedido aumento de vencimentos — Diga o D.S.P.

N. 58, da Polícia Militar, remetendo cópia autêntica da carta da Sra. Salomé Chose, residente em Itaituba — Encaminhe-se na forma regulamentar, à Secretaria de Segurança Pública.

N. 11, do Consulado Geral do Japão Belém, agradecimento — Arquive-se.

N. 31, da Procuradoria Geral do Estado, agradecimento — Arquive-se.

Sjn., da Associação Comercial do Pará, comunicação e agradecimentos — Acusar e agradecer, ressaltando o trabalho do comunicante à frente da entidade em tela.

N. 10, do Quartel General da 2a. Região Militar, acusa o recebimento do of. 71, de 7[2]62 — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 14 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Engenheiro Antônio Dias Vieira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ruy Aragão Batista em petição protocolada nesta Secretaria do Estado sob o n. 8022[62].

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcção de terras no Município de Abaetetuba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras
Terras e Águas

PORTARIA N. 15 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Engenheiro Antônio Dias Vieira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Antônio Ferreira Martins, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5568[62].

DECRETA:

Nesta data designar o agrimensor Valdomiro Pompeu de Sales, para proceder a demarcação de terras no Município de Acará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras
Terras e Águas

PORTARIA N. 16 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Engenheiro Antônio Dias Vieira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Josefa de Freitas Carelli, em petição protocolada nesta Secretaria do Estado sob o n. 274[62].

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de terras no Município de João Coelho.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente: Maria de Souza Vieira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Anajás, em que é requerente: Rosilda Lobato Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Abaetetuba, em que é requerente: Quintino Rodrigues Pereira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Résolve deferir a petição inicial,

recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente: Miguel Alcanjo Corrêa e outros. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente: José Thomaz de Aquino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é discriminante: — João Nunes de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Résolve deferir a petição inicial,

direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente: Miguel Alcanjo Corrêa e outros. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente: José Thomaz de Aquino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 20/2/62.

Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é discriminante: — João Nunes de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Résolve deferir a petição inicial,

— Ns. 652, de Antonio Romano Marques; 668, de Manoel da Cunha Coutinho, 639, de Herdeiros de Luisa Antônia Coimbra; 604, Olavo Xavier de Sena; 98, de Prudente de Morais Modesto; 607, de Elzeman Leis Moreno; 610, de Dionizio Gloria Ribeiro; — Ao S. de Terras.

— N. 590, de Etilo Eleres de Souza — Ao expediente para os devidos fins.

— Ns. 600, da Coletoaria Estadual de Ananindeua; 599, de Gileno Mendes de Andrade; 641, da Coletoaria Estadual de Oriximiná — Ao S. de Terras.

— N. 603, da Secretaria de Interior e Justiça — Ao S. de Obras.

— N. 597, de Lauro Marinho de Queiroz — Ao S.C.R.

— N. 602, do Departamento Estadual de Águas — Ao S.E.F.

— N. 8059, do Gabinete do Governador — Ao D.S.P., para verificar a possibilidade de atender.

— N. 76, de Oliveira Durães — Ao inspetor de terras do Tocantins para informar.

— N. 4596, de Raimundo Lopes Figueiredo Boadana — Volte ao S.C. Rural para o requerente estabelecer limites do pedido de licença.

— N. 672, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P.

— N. 653, de Lucio Barbosa Quadros — Ao S. de Terras.

— N. 654, de José Barbosa de Moura — Ao S.C.R.

— N. 670, do Departamento de Exatorias do Interior — Ciente Arquivar-se.

— N. 592, de Francisco Teixeira de Souza — Ao S. de Terras.

— Ns. 666, 665, 664, 663, 661, 660, 659, 658, 657, 651, 650, 649, 648, 647, 646, 622, 621, 620, 619, 618, 625, 624, 623, 637, 630, 629, 628, 627, 626, 632, 631, 638, 636, 635, 634, 633, 617, 616, 615, 614, 611, 612, 605, da Coletoaria Estadual de Portel — Ao S. de Terras.

— N. 613, da Coletoaria de Capim — Ao S. de Terras.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado Em 22/2/62.

Processos:

N. 4590, de Epaminondas Gomes de Santana — Concedo contrato de arrendamento na forma da Lei 913, de 4/2/54, nos termos do parecer do S.C.R pagando as taxas devidas.

— N. 4602, de Marilena Dias Vieira — Concedo contrato de arrendamento, face as informações e pareceres do S.C.R., pagando as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 4982, de Maria das Dores Oliveira — Reconsidero meu despacho anterior que indeferiu o pedido de Maria das Dores Oliveira, para nos termos do parecer do S.C.R., conceder o contrato de arrendamento por cinco anos dentro dos limites da demarcação judicial, pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 150, de Carlos Rebello — Concedo licença inicial nos termos do parecer do S.C.R., pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E
CANAIS
SEGUNDO DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS
(2o. DPRC)

EDITAL N. 1/62

Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos de uso habitual neste Distrito.

Fazé público, de ordem do Sr. Chefe do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as disposições regulamentares, se acha aberta até às dez (10) horas do vigésimo (20.) dia ou recaíndo em domingo, feriado ou ponto facultativo, no dia útil imediato, a contar da data de publicação deste edital, na sede d'este Distrito, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas do expediente normal, inscrição à Concorrência Administrativa Permanente, para fornecimento de artigos de uso habitual, nesta repartição, durante o exercício de 1962.

Oe pedidis de inscrições, que serão dirigidos ao Sr. Chefe do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, após protocolados, serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrência designada pela portaria n. 7/62, presidida pela Escrevente-datilógrafo AF-204-7, Eurídice Lourinho Soares, encarregada de proceder ao exame da documentação apresentada pelas firmas que requererem inscrição, julgamento da idoneidade necessária a inscrição, recebimento e abertura das propostas das firmas efetivamente inscritas e demais providências finais necessárias ao regular processamento da Concorrência, que será ainda regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: — Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrições no lugar, horário e prazo acima indicados, acompanhados dos documentos abaixo indicados:

- a) impôsto de indústria e profissão e licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o impôsto de renda;
- d) certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) impôsto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc.);
- g) contrato social ou folha do DIARIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;
- h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25-7-55);
- i) prova de quitação com o Serviço Militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;
- j) certidão da Alfândega e estar quite com a Fazenda Nacional;
- k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, e estar quite com o Estado.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

SEGUNDA: — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato no Gabinete da S. P., do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, precisamente às dez (10) horas do vigésimo dia da data da publicação. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrição.

TERCEIRA: — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas em envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

QUARTA: — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordenar sua anotação, (art. 52, § 3o, do C. U. e art. 760, do R. G. C. P. U.).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que oferecer o preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser cancelado o seu nome ou firma do registro ou inscrição e decorrer por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

QUINTA: — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de acordo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições..

SEXTA: — Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, sendo expressamente proibido as encomendas verbais. As contas correspondentes aos fornecimentos feitos, serão apresentadas até o dia cinco (5) do mês seguinte, para verificação e processamento do pagamento, junto à respectiva repartição pagadora, correndo as despesas por conta das dotações concedidas a este Distrito, no vigente Orçamento da União, subordinadas às seguintes classificações — Anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09.01-DNPRC (Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais) — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo — Subconsignações : 1.3.02 — 1.3.03 — 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.10 — 1.3.11 — 1.3.13 — 1.3.14.

Consignação 1.4.00 — Material permanente, Subconsignações : 1.4.04 — 1.4.05 — 1.4.06 — 1.4.11.

Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Estudos e projetos — Subconsignações : 4.1.01-28-1) —
4.1.03-15-1) — 4.1.03-15-2) — 4.1.03-15-7) —
4.1.03-15-12) — 4.1.03-15-13) — 4.1.03-15-14) —
4.1.03-28-1) — 4.1.03-28-5) — 4.1.04.

Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.11.

SÉTIMA: — Nos fornecimentos por exclusividade obedece ao disposto no artigo 246, do R. C. P. U. e Decreto-Lei n. 2206, de 20-5-54; após o exame e registro do documento respectivo.

OITAVA: — Consta a presente concorrência de catorze (14) grupos assim discriminados :

- 01 — Artigo de expediente e material de escritório
- 02 — Artigos de uso habitual
- 03 — Material elétrico
- 04 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motores, tratores, etc.
- 05 — Material de construção em geral
- 06 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação
- 07 — Gêneros alimentícios
- 08 — Produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos, de laboratórios e enfermagem
- 09 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, desenho, etc.
- 10 — Material de asseio e higiene
- 11 — Ferramentas e utensílios de oficina
- 12 — Artigos de segurança e conservação
- 13 — Artigos para instalações e equipamentos para obras
- 14 — Vestuário, uniforme, roupa de cama, etc.

NONA: — Ao Governo ficará submetido o direito de

anular a presente concorrência, desde que assim exigir a necessidade do serviço (art. 740, do R. G. C. P. U.).

Todas as despesas decorrentes de fornecimentos relativos a esta concorrência, estarão sujeitas a registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, sendo dispensada a prestação de caução e celebração de contrato.

Ces interessados poderão receber na sede do 2º. Distrito de Portos, Rios e Canais, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas de expediente normal, uma relação completa dos artigos a que se refere a presente concorrência, grupos de 1 a 14, assim como os modelos e amostras e demais esclarecimentos que desejarem.

2º. Distrito de Portos, Rios e Canais, em Belém, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1962.

Eurídice Lourinho Soares
Escrevente-datilógrafo AF-204-7

Visto:

MOACIR LOBATO D'ALMEIDA
Chefe do 2º. DPRC
(Ext. — 21, 27|2 e 2|3|62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasílio de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pará no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incorso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento da emprêgo.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço da Pessoal.

Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26|2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 29 — 30 — 31|3; — 3 — 4 — 5|62).

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Francisco Ferreira Sampaio, nos termos do art. 6º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 3a. Comarca, 4º. Térmo, 4º. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 500 metros de frente e 1000 dítos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com Joaquim Severino, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Eloy Pereira Pinto, nos termos do art. 6º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 3a. Comarca, 4º. Térmo, 4º. Município de Alenquer, e 7º. Distrito, medindo 50 metros de frente e 1500 dítos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado São Joaquim, situado à margem esquerda do Igapó Paraná-Miry, limitando-se pela frente com o Paraná-Miry, lado de cima com terras do requerente, dígo, com terras de Quiteria Correa Nunes, lado de baixo com Febronia Correa e fundos com vastos Aningas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Vieira Feitosa, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 2a. Comarca, 6º. Térmo, 6º. Município de Monte Alegre e 17º. Distrito, medindo 3000 metros de frente e 800 dítos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, fundos e lado do oeste, com águas do rio Amazonas e pelo lado de Leste, com terras da mesma ilha, tendo no centro dessa área um lago conhecido pela denominação de Lago do "Meio", Ilha conhecida pela denominação "Praia do Meio", no rio Amazonas fronteira a boca de Monte Alegre.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Monte Alegre.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Francisco Martins da Silva, nos termos do art. 6º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 3a. Comarca, 4º. Térmo, 4º. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1000 dítos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na estrada dos Morros, ramal da Coletoria Estadual Paes de Carvalho, neste Município, limitando-se pela frente com o lado esquerdo da estrada de Curuá, para onde faz frente, lado de cima com Raimundo Piauí, lado de baixo, com Aurelino Colares e fundos com Wencelau Domingos da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Fulgêncio Cardoso de Jesus, nos termos do art. 6º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 3a. Comarca, 4º. Térmo, 4º. Município de Alenquer e 7º. Distrito, medindo 1000 metros de frente e 1000 dítos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bela Vista, situado à margem direita da estrada dos Mordos, ramal da estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente, com Florentina de Tal, lado de cima com Francisco Cruz, lado de baixo, com Sebastião Cacau, e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22|3|62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Pereira Campos, nos termos do artigo 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 29a. Comarca, 77º. Térmo, 77º. Município de Santarém e 20º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por todos os lados

Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 1000 metros de frente por 2000 ditos de fundos. O terreno é denominado São José, na Colônia Agrícola "Santa Rosa".

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4234 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rosinha Astrid Lous Barronan, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Leoncio Barbosa de Oliveira, e pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4223 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Ferreira Borges, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Nelson Marcelo, pelos lados esquerdo direito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4229 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cirillo da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de

fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a requerente Nuzia Faria Miranda, e pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4230 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Noberto de Lima, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com Fortunato Botelho, ao sul com Manoel Alves Valadão a leste com terras devolutas e a oeste com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4231 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Pereira de Avila, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com o requerente Adalberto de Souza Porto, ao leste com Eduardo Cesar de Menezes e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4232 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orpheu de Lima, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de

fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com o requerente Paulo Bitencourt Miranda e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4233 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Noberto de Lima, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com Fortunato Botelho, ao sul com Manoel Alves Valadão a leste com terras devolutas e a oeste com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4234 — Dias 9, 19 e 23/62)

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4234 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oriwaldo Borges Leão, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4235 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fortunato Botelho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4236 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fortunato Botelho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4237 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Lobo de Brito, ao sul com terras devolutas, a leste com terras devolutas e a oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4238 — Dias 9, 19 e 23/62)

ANUNCIOS

A M A Z Ó N I A S/A. — CURTUME MAGUARY S. A.

EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 12 de março, na sede social, à Av. Portugal n. 209 2o. andar, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos
- Aumento de Capital
- O que ocorrer

A Diretoria
(Ext. — 2, 3, e 6/3/62)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A.

"CASA FAROL"

A V I S O

Comunicamos aos pressados acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nossa sede social à Vila Maguary, Ananindeua, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 1 de março de 1962.

A Diretoria

(Ext. — 2, 3 e 6/3/62)

A M A Z Ó N I A DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.

No gabinete da presidência desta Sociedade, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, do 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1962.

A Diretoria:

João Domingues Duarte
Celina Pernambuco Silva

(Ext. Dias 28/2, 1 e 2/3/62)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores Acionistas:

Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, e dos nossos Estatutos, a Diretoria das Indústrias Século XX S.A., tem a satisfação de submeter ao vosso exame o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, abaixo transcritos, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, analisando o resultado das nossas atividades durante o exercício findo de 1961.

Pelos elementos constantes daquelas peças, verificareis que o lucro líquido apurado foi de Cr\$ 4.987.041,30, do qual deduzidas as reservas estatutárias permitiu-nos, a distribuição de um dividendo de 15% ou seja Cr\$ 1.800.000,00, deliberação que mereceu a aprovação da dígna Comissão Fiscal. Conquanto esse lucro não tivesse sido aquêle que poderíamos ter auferido, todavia, julgamo-lo ainda assim, compensador, levando em consideração as circunstâncias que pessaram sobre o Comércio de Café nesta Capital, fato esse do vosso pleno conhecimento. Tudo nos leva a crer, entretanto, que no corrente ano registraremos melhores compensações das nossas atividades.

Nada mais havendo de importância, a mencionar neste sucinto Relatório, aqui o encerramos, permanecendo ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos que, por ventura desejardes. Aproveitamos o ensejo para agradecer a preferência da nossa clientela, ao digno Conselho Fiscal, bem como a todos aqueles que, direta ou indiretamente cooperaram conosco, avisando o bom êxito da nossa missão.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

A DIRETORIA:

(aa) Leote Pimentel Piqueira — Presidente
Orlando Cardoso Ferreira — Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961
A T I V O

Imobilizado		
Bens Imóveis	6.100.000,00	
Móveis e Utensílios	243.503,60	
Maquinismos e Acessórios	4.583.682,50	
Veículos	2.452.804,20	
Instalações	920.353,20	
Garantias de Consumo	850,00	
Depósitos Cativos	54.252,30	14.355.435,80

Disponível		
Caixa	80.328,90	
Bancos	7.322.418,90	7.402.747,80

Realizável		
Secção de Café — Estoque ...	539.760,00	
Secção de Açucar — Estoque ...	278.013,00	
Empréstimos Compulsórios ...	893.000,10	
Equipamentos de Veículos e Máquinas	40.000,00	
Combustíveis e Lubrificantes ...	42.500,00	
Impôsto de Consumo	60.980,00	
Envoltórios	1.386.143,80	3.240.396,90

Compensação		
Ações Caucionadas	100.000,00	
Companhias de Seguros	12.500.000,00	
Cauções p/Defesas e Recursos	462.000,00	13.062.000,00

Cr\$ 38.060.580,50

P A S S I V O

Não Exigível		
Patrimônio Líquido		
Capital	12.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.256.625,00	
Fundo p/ Garantia de Dividendos	937.625,00	
Fundo p/ Consolidação de Ativo	5.003.349,80	19.197.599,80

Provisão

Fundo p/ Depreciação	2.614.444,20	21.812.044,00
----------------------------	--------------	---------------

Exigível

Dividendos a Pagar	1.800.000,00
Dividendos não Reclamados ..	233.150,00
Contas a Pagar	554.941,50
Comissão da Diretoria	598.445,00

24.998.580,50

Compensação

Caução da Diretoria	100.000,00
Seguros e Risco de Fôgo	12.500.000,00
Cautelas Caucionadas	462.000,00

Cr\$ 38.060.580,50

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) Leote Pimentel Piqueira — Presidente

Orlando Cardoso Ferreira — Diretor Tesoureiro.

Samuel Napoleão Cohen — Contador CRC - PA 055

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

Resultados do Exercício:

Lucro na venda do Café, Açucar e Sacos Vasios	17.071.020,00
Juros, Reembolsos, Aluguéis e Eventuais ...	657.377,50
	Cr\$ 17.728.397,50

D É B I T O

Encargos do Exercício:

Despesas Administrativas, Propaganda, Envoltórios, Custo de Veículos e Máquinas, Combustíveis e Lubrificantes, Saliários, Equipamentos de Máquinas, Previdência Social, Honorários e Comissão da Diretoria, Despesas Bancárias e Outras	8.094.604,60
Impostos	
De Consumo	1.484.349,00
De Vendas e Consignações	1.784.729,50
Outros Impostos	1.156.084,70

4.425.163,20

Provisões

Sobre Máquinas, Veículos, Móveis e Utensílios, Instalações	820.033,40
--	------------

Reservas Estatutárias

Fundo de Reserva Legal	249.352,10
Fundo p/Garantia de Dividendos	249.352,10
Fundo p/Consolidação do Ativo	2.089.892,10

2.588.596,30

Dividendos a Pagar	
15% s Capital Cr\$ 12,000,000,00	1.800.000,00
	Cr\$ 17.728.397,50

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) Leote Pimentel Piqueira — Presidente
 Orlando Cardoso Ferreira — Diretor Tesoureiro.
 Samuel Napoleão Cohen — Contador CRC - PA 055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das Indústrias Sécculo XX, S/A., declaramos que tendo examinado cuidadosamente, em sua sede, à av. Pedro Miranda n. 584, os livros e documentos consernentes ao seu Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1961 e encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral que os vai julgar, bem como, todos os demais atos da Diretoria.

Belém, 26 de Fevereiro de 1962.

(aa) José de Oliveira Mendes
 Oscar Moreira da Silva
 Waldemar Marques

(Ext. — Dia 2|3|62).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A. (CIFEMA S/A.)

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A. (CIFEMA S/A.), realizada no dia 1º de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, para efetivação do seu aumento de capital.

Às dezessete horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso números sessenta e cinco a setenta e três (65|73), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, achando-se presentes mais de dois terços (2/3) dos acionistas, conforme se verifica no Livro de Presenças, foi pelo acionista, Sr. José Pires Guerreiro, presidente em exercício, declarada aberta a sessão e convidado para secretariá-lo os acionistas Manoel Flôr da Silva e Aracy Tavares de Oliveira Costa. Assim composta a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação, publicado no DIARIO OFICIAL, do Estado e Matutino "Folha do Norte" nos dias 28, 31|1|62, e 4 de Fevereiro de 1962, redigido nos seguintes termos: — "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de Capital — Convidamos os Senhores Acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dez (10) de Fevereiro próximo, na sede social à Avenida Almirante Barroso, 65|73, nesta cidade, às dezessete (17) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes atos já autorizados na reunião da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de Junho de 1961: a) Efetivação do Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém (Pa), 27 de Janeiro de 1962 — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. — (a) Bento José da Costa — Presidente"

O Senhor Presidente da Diretoria passou a expôr aos presentes a finalidade desta reunião já mencionados nos referidos anúncios e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral de 19 de Junho de 1961, que autorizou o aumento do capital e consequente alteração dos estatutos, apresentando a lista da subscrição particular totalmente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu § 3º do De-

creto-lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. Em seguida, fez entrega ao senhor Presidente da Assembléia Geral, da relação dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir; de acordo com o atual aumento do capital, recebido do depósito bancário em conta bloqueada, correspondente a dez por cento (10%) do aumento do capital, totalmente subscrito, assim como o comprovante do pagamento do sêlo por vérba, proporcional ao aumento do capital de Setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) para Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) cujos teóres transcrevemos:

Relação de Acionistas	Número de Ações
1 Bento José da Costa	16.800
2 Porfirio Geraldo Pinheiro	8.492
3 João Aureliano Corrêa	4.200
4 Henrique Afonso de Oliveira e Souza.....	5.625
5 Abel Borrajo	1.500
6 Abílio Lopes Tavares	920
7 Antônio José Ferreira	2.000
8 Mário Rodrigues Filho	185
9 Celeste Tavares de Oliveira Costa	1.210
10 Manoel Rodrigues Filho	1.000
11 Neuza Maria Videira da Rocha	600
12 Américo Guimarães	730
13 Ronaldo Costa Borrajo	500
14 Armando Ribeiro Arêdo	1.200
15 Adriano Borges da Costa	255
16 Jurandyr Murta Rocha	2.750
17 Antônio da Silva Pinho Júnior	850
18 Raul Corrêa de Castro Pinto	1.300
19 Amaury Tavares de Oliveira Costa	615
20 Arlete da Costa Marinho	615
21 Eduardo Dias	450
22 Aurea Medeiros Cabral	130
23 Joaquim Nunes da Silva	115
24 José Barbosa de Oliveira Neves	600
25 Leote Pimentel Piqueira	750
26 Carlota de Moraes Bitencourt Lôbo	184
27 Abelardo Leão Condurú	60
28 Eunice Carneiro Condurú	60
29 Manoel Pereira da Costa	250
30 Eleutério Pereira da Costa	250
31 Antônio Barbosa Ferreira Vidigal	58
32 Victor Manoel Perez	58
33 Jacyra Nôvoa Carneiro	260
34 Palmira Lima Franco	140
35 Célia Mendes Carneiro	115
36 Augusto Alves de Moura	115
37 Antônio Pereira	60
38 Virginia Tavares de Oliveira	46
39 Júlia Tavares de Oliveira	46
40 Dionizio Rodrigues Ribeiro	500
41 Luiz Araújo	49
42 Cecília de Oliveira Guerreiro	160
43 José Pires Guerreiro	160
44 Afonso Pereira da Silva	37
45 Ubiracy Torres Cuóco	75
46 Armenio Ferreira de Carvalho	20
47 Manoel Tavares da Silva Pinho	450
48 José Maria Tavares Pinho	450
49 Manoel Alves de Pinho	260
50 José Leitão Brandão	300
51 Antônio Tavares de Pinho	392
52 Clóvis de Melo Sales	12
53 Manoel Rodrigues	2.000
54 Antônio Nascimento Pinho	120
55 Antônio Luiz Alves Ferreira	200
56 Jorge Faciola	50
57 Alberto Valente do Couto	100

58 Alberto Augusto Velho	270	127 Anselmo Augusto Simões	220
59 Luciano Brito Marques	220	128 Lilian Maria de Melo Hidalgo	25
60 Manoel Rodrigues Santiago	100	129 Afonso Celso de Melo Hidalgo	25
61 João Lino Saraiva	200	130 Fidélis Polaro	100
62 Antonio Rodrigues	2.650	131 Inácio Ubirajara Bentes de Souza	100
63 Amélio Alves Mendes	500	132 Hilda Freitas Zoghi	100
64 Eric Percival Pitman	25	133 Silva & Irmãos	100
65 Alvaro Coelho de Souza	25	134 José Bezerra da Cunha	50
66 José Antonio Lopes	50	135 Joaquim Duarte de Almeida	50
67 Antonio da Silva Ferreira	200	136 Francisco de Assis Martins	50
68 Augusto Souza	201	137 David Santa Brígida	50
69 Jacy Vieira de Souza	201	138 R. Moura & Cia.	100
70 Clóvis Guimarães	380	139 Elizabeth M. Lopes	50
71 Thimótheo Garibaldi Parente	25	140 Alcebíades Tavares de Souza	50
72 José Pereira da Silva	23	141 Antônio Ferreira Coutinho	50
73 Manoel de Oliveira Bastos	253	142 Odalvo Fernandes Brandão	25
74 José Gouveia & Filho	125	143 Raimunda de Mesquita Brandão	25
75 Antônio Joaquim Lopes	380	144 Oneide Maués da Serra Freire	115
76 Antonio Furtado dos Santos	100	145 Rosa Vaz de Azevedo	175
77 Zurith Ruth Monteiro Rêis	70	146 Joaquim Vaz de Azevedo	175
78 Evaristo Rezende & Cia	120	147 Antonio Fernando Vaz de Azevedo	175
79 Francisco José Geraldes	120	148 Cacilda Ferraz Valente do Couto	230
80 Marcelina da Silva Rêis	40	149 Eduardo José Salame	1.000
81 Júlio Ferreira de Almeida	115	150 Carlos Diniz	725
82 Altamira Maria Ludgério	58		
83 José Torquato de Araújo	150		
84 Manoel Pereira da Rocha	100	Ações ao PORTADOR	78.255
85 Napoleão Barroso Porto	50		21.745
86 Edmar Jovita dos Santos Corrêa da Silva	200	TOTAL DE AÇÕES	100.000
87 Aracy Tavares de Oliveira Costa	645		
88 Manoel Flôr da Silva	40		
89 Fernando Nogueira de Pinho	318		
90 Maria Raimunda de Moraes Rêis	30		
91 José Ferreira da Silva Pedro	200		
92 Manoel Kislanov	130		
93 Esther Santos Duarte	58		
94 Edmée Corrêa de Castro	55		
95 Simão Chicre Bittar	65		
96 Ondina Mendonça de Moraes	65		
97 Delfina da Costa Carrizo	345		
98 Clara Carrizo de Oliveira	58		
99 Hilda Carrizo Corrêa	58		
100 Fernando da Costa Carrizo	58		
101 Daniel da Costa Carrizo	58		
102 Cezar Tavares	23		
103 Benjamin dos Santos Morgado	20		
104 Manoel Oliveira Rêis	100		
105 Luiz Manoel Saraiva	20		
106 Cassiano Pinto da Silva	46		
107 Francisco Moreira Pacheco	46		
108 José de Oliveira Neves	46		
109 Silvério Neves de Oliveira	46		
110 Pedro Galdino de Matos	300		
111 Celestino Augusto Coelho	754		
112 Abilio Tavares da Silva	2.000		
113 Marcelino da Silva Pinho	310		
114 João Ortegá Sampaio	46		
115 Izaias Nascimento Coelho	200		
116 Adalberto Magalhães Malcher da Silva	20		
117 Lísio Santos Capela	46		
118 Manoel José Ribeiro Coimbra	46		
119 Amarante Soares da Silva	60		
120 Raul Vicente	100		
121 Antonio Souza Nascimento	50		
122 Lauro Augusto da Veiga	100		
123 Marcelino Moutinho	250		
124 Abrahan Fortunato Checron	200		
125 João de Jesus Grelo	50		
126 Raimundo Barros Pinto	50		

Guia de Recolhimento do Impôsto do Selo: — "Comércio e Indústria de Feragens e Madeiras S/A, Sociedade Comercial e Industrial desta Praça, sediada à Av. Almirante Barroso ns. 65/73, vai recolher à Alfândega de Belém, a importância de Duzentos e quarenta mil cruzeiros : (Cr\$ 240.000,00), correspondente ao aumento de seu capital de Setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00), para cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de Junho de 1961. Belém (Pa) 26 de Junho de 1961 — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. — a) Bento José da Costa — Presidente — Alfândega de Belém — Selo por verba — No livro de receita fls. fica debitado o tesoureiro Sr. A. Cunha, pela quantia de duzentos e quarenta mil cruzeiros, recebida de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. provenientes da guia conforme verba n. 8999. Alfândega de Belém, 26 de Junho de 1961. Hildebar de Souza Martins. Tesoureiro Auxiliar C.C. 7".

Recebido de depósito efetuado no Banco Francês e Brasileiro S/A. — "Banco Francês e Brasileiro S/A. — Recebemos de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., a quantia de três milhões de cruzeiros, quantia esta, que ficará depositada em Conta Bloqueada, nos termos do artigo 30.º do Decreto-lei n. 5956 de 10. de Novembro de 1943, Belém, 10. de Fevereiro de 1962. assinaturas ilegíveis.

Terminada a leitura, pediu a palavra o Diretor Porfirio Geraldo Pinheiro, para propôr que a Assembléia Geral, considerasse o aumento do capital de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A, passando os artigos ns. 30.º e 50.º dos Estatutos a ter a seguinte redação:

Art. 30.) O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo a sua sede, nesta cidade, situada à Avenida Almirante Barroso ns. 65/73 (sessenta e cinco a setenta e três), possuindo as seguintes Filiais, nesta Capital: CASA PAGÃO — situada na Travessa 7 de Setembro n. 17 — CASA DAS TINTAS — situada à Travessa Padre Prudêncio n. 39 e CASA DAS LOUCAS — situada à Avenida Almirante Barroso n. 99, podendo abrir outras Filiais em qualquer parte do Brasil, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 5o.) O Capital todo é realizado é de Cem Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00 dividido em cem mil ... (100.000) ações ordinárias, do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo nominativas e ao portador, assim distribuído: Noventa e Sete Milhões de Cruzeiros ... (Cr\$ 97.000.000,00 para a Matriz e Hum Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para cada Filial.

O Presidente submeteu a discussão e como nenhum dos presentes se manifestasse, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Assim, o Sr. Presidente declarou a seguir achar-se efetivado o aumento do capital e alteração dos artigos 3o. e 5o. dos Estatutos da Sociedade. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta, foi lida e assinada por todos os presentes.

Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1962. (aa) José Pires Guerreiro, Manoel Flôr da Silva, Aracy Tavares de Oliveira Costa, Bento José da Costa, Porfirio Geraldo Pinheiro, Jurandyr Murta Rocha, Celestino Augusto Coelho, Abilio Tavares da Silva, Abilio Lopes Tavares, Carlos Diniz, Leotte Pimentel Piqueira, Clovis Guimarães, Dionizic Rodrigues Ribeiro, Américo Guimarães, Abel Borrajc, Ronald Costa Borrajo, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Eduardo José Salame, Manoel Rodrigues, Clementino José dos Reis, Antonio José Ferreira, Manoel Tavares da Silva Pinho, Manoel Alves de Pinho, Fernando Nogueira de Pinho, José Leite Brandão, Antonio Tavares de Pinho, José Maria Tavares de Pinho, Neuza Maria Videira da Rocha, Edgard Távora de Albuquerque, Antonio Pinho da Silva Jnr, Antonio Rodrigues, João Aureliano Corrêa, Rosa Vaz de Azevedo, Antonio Francisco Vaz de Azevedo, Amélia Alves Mendes e Raul Corrêa de Castro Pinto.

Confere com o original.

Belém (Pa) 10 de fevereiro de 1962. — (aa) José Pires Guerreiro, Manoel Flôr da Silva, Aracy Tavares de O. Costa.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Pires Guerreiro, Manoel Flôr da Silva, Aracy Tavares de O. Costa.

Belém, 27 de fevereiro de 1962. Em testemunho EFL da verdade. — Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto.

Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Rebedoria, 28 de fevereiro de 1962. O funcionário J. Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO PARA

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de fevereiro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 28 do mesmo, contendo 6 fôlhas de ns. 700/705, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 192/62. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de fevereiro de 1962. O Diretor, Oscar Facioia.

(Ext. — Dia 2/2/62)

MENDES PUBLICIDADE E RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléia Ordinária, em 8 de março de 1962, referente ao exercício de 1961

Senhor Actionista,

É com a maior satisfação que, através deste, vimos à sua presença para lhe prestar de nossas atividades à frente do seu Banco no ano de 1961. E, assim o fazendo, estamos também cumprindo os nossos Estatutos e o Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Para poupar o seu tempo, tomamos a liberdade de fazer um resumo das atividades de que falamos linhas acima, mas

nos colocamos desde já ao seu inteiro dispor para maiores e melhores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer ao prezado acionista a sua colaboração e o seu apôlo, com os quais esperamos poder contar sempre para o bom desempenho de nossa missão.

1. LUCROS

O Balanço que anexamos a este, accusa um lucro financeiro, referente ao exercício de 1961, no montante de Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), deduzidos os gastos com as melhorias e modernização do nosso prédio, e os serviços do Banco.

2. ATIVIDADE ECONÔMICA

	Cr\$
As transações realizadas num montante bem superior ao do ano de 1960, como se pode verificar pelo quadro comparativo abaixo, produziram um resultado bruto de	51.317.925,00
que, menos as contas de Despesas Gerais, juros amortizações, etc	40.264.763,10

proporcionou um líquido de	11.053.161,90
que, de acordo com o Conselho Fiscal, teve a seguinte aplicação :	

Cr\$	
Dividendos n. 167	4.500.000,00
Reservas	1.305.216,00
Comissões à Diretoria	1.105.216,20
Gratif. aos Funcionários	837.388,00
	7.747.820,20

Ficando à disposição da Assembléia Geral de acordo com os Estatutos, o saldo de 3.305.341,70

Quadro Comparativo entre	1960	1961
	Cr\$	Cr\$
Depósitos em Geral	1.910.952.603,20	5.992.616.583,60
Títulos Descontados	336.743.535,90	1.207.326.168,70
Empréstimos em C. Correntes	87.938.974,70	68.189.780,50
Empréstimos Hipotecários	24.980.907,90	22.620.674,50
C A I X A	2.925.137.789,30	8.157.554.741,20

3. AUMENTO DE CAPITAL

Encontra-se em fase final de estudos, para posterior aprovação pelo Ministério da Fazenda, o aumento de capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), todo éle subscrito em tempo recorde, e que foi devidamente autorizado pela Assembléia Geral de 5 de outubro de 1961 e ratificado pela Assembléia de 28 de novembro de 1961.

4. TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Foram lavradas as seguintes transferências :

— Venda	72.494
— Herança	4.719
— Doação	12

T o t a l	77.225
-----------------	--------

5. ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

É com satisfação que podemos dizer que, no exercício de que trata esse Relatório, sempre trabalhamos pela valorização do seu capital. E, na conta de "Lucros e Perdas" anexa ao Balanço que acompanha este, o prezado acionista verá como ainda apresentamos lucros e progressos, entre êstes, se incluindo as melhorias introduzidas em nossa sede própria, o que só serve para valorizar mais esse edifício. Mas, pensando também na necessidade de servir melhor ao prezado acionista e demais clientes, e, desse modo expandindo o nosso Banco, introduzimos uma série de melhoramentos nos

serviços de escritório que saltam aos olhos de todos.

Para tanto, é justo ressaltar a eficiente colaboração dos suplentes da Diretoria, senhores Nestor Pinto Bastos, Antonio Marques e Antonio Viana Nicolau da Costa, e o trabalho não menos eficiente e necessário de orientação, fiscalização e assistência, permanente do Conselho Fiscal, através de seus membros, senhores Expedito Lobato Fernandez, Mário Tocantins Lobato e dr. Hélio Couto de Oliveira.

6. P E Z A R

Lamentamos, no exercício que passou, o desaparecimento do nosso amigo dr. Loris Olympio Corrêa de Araújo, Consultor Jurídico do Banco, e que sempre foi tão amigo quanto servidor deste estabelecimento, nunca nos faltando com seu conselho, a sua colaboração, o seu esforço e a sua dedicação, tornando-se por isso mesmo credor do nosso reconhecimento por tudo que fez em prol do crescimento e do progresso desta Casa. Por isso mesmo a sua ausência é sempre sentida.

O dr. Loris Araújo foi substituído na Consultoria Jurídica, pelo dr. Clovis Malcher, outro grande amigo que fizemos, sempre prestimoso, sempre eficiente, colaborador de todas as horas desta Diretoria.

7. FUNCIONÁRIOS

Estes, mereceriam um extenso capítulo à parte, não se tratasse o presente Relatório de uma simples súmula de nossas atividades. É que os funcionários têm, de direito, uma parcela ponderável no sucesso do nosso Banco, pela dedicação e pela eficiência como sempre se houveram nas suas tarefas e pelo apôlo que sempre nos deram, em todos os momentos.

Belém, 2 de fevereiro de 1962.

(a.a.) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan

Alexandrino Gonçalves Moreira

(Ext. — 2|3|62)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas do expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1962.—SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. — (a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor-Gerente.

(Ext.—Dias 28|2, 1 e 2|3|62)

RENDEIRO, GÉLIO E FRIGORÍFICO S. A.

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa que se encontraram à sua disposição, na sede social, os Documentos referentes ao exercício de 1961, a que alude o artigo 99, do Decreto n. 2637, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1962. — (a) Manuel Fernandes Rendeiro, Presidente.

(T. — 7041 — 28|2, 1 e 2|3|62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço pú-

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Gonçalves Felipe e Maria da Conceição Sousa Marinho, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de José Mathias Felipe e Florença Gonçalves Felipe, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Dornelio Marinho e Antonia Souza Marinho, res. nesta cidade. Orlando Pinheiro Muniz e Raimunda Ferreira da Silva, ele solteiro, natural do Pará, moçiqueiro, filho de Julieta Pinheiro Muniz, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Ferreira da Silva e Julianne da Jesus Silva, res. nesta cidade. Paulo Evaristo da Silva e Alauda Conceição Santos, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Joaquim Evaristo da Silva e Maria Evaristo da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria Izabel Santos, res. n. cidade. Altamir Lopes Sampaio e Deyse Maria Ganim, ele solteiro, natural do Pará, industriário, filho de Raimundo Lapa Sampaio e de Altamira Lopes Sampaio, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Augusto Moutinho e de Odette Rajil Ganim Moutinho, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 7058 — 2 e 9|3|62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Maria da Silva Vilhena e Norma Batista de Andrade, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Euclides Duarte Vilhena e Epiphania da Silva Vilhena, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Aluizio de Andrade e Lucy Batista de Andrade, res. n. cidade. Antonio Fernandes de Oliveira e Florencia Miranda, ele solteiro, natural do Pará, funcionário estadual, filho de Sebastião Fernandes de Oliveira e Raimunda Fernandes de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Carlita Miranda, res. n. cidade. Antonio do Nascimento Pinho e Maria Dalva da Costa Nassar, ele solteiro, natural do Pará, eng. civil, filho de Antonio da Silva Pinho Junior e Lucinda do Nascimento Silva Pinho, ela solteira, natural do Pará, estudante, filha de Olimpio João Elias e Maria de Nazaré da Costa Nassar, res. n. cidade. Raymundo Moy de Andrade e Maria Alves Gonçalves, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de José Paiva de Andrade e Anselma Moy de Andrade, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Clemente Costa Gonçalves e Honório Alves Gonçalves, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos na capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.
Elmir Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. 1 — 2 — 6 — 7 — 8 — 9 —
10 — 14 — 15 — 16 — 20 — 23 —
24 — 28 — 29 — 30|3|62)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vara Penal

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital etc, Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Lassance Cunha, 3o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Raimir Guimarães Pontes, brasileiro, maior, operário, residente nesta capital, à rua Barão de Igarapé-Miri, n. 307, como inciso na infração ao artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 18 de maio vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de sedução, de que é acusado. Repartição Criminal, 27 de fevereiro de 1962.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

Silvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a. Vara

O Dr. Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital etc, Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macedo Norat, então 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Wellington Tavares Dantas, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 14 de Março, n. 885, como inciso nas infrações dos artigos 171 e 298 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 20 de março vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca dos crimes de Esteionato e Falsificação de Documento Particular do que é acusado. Repartição Criminal, 27 de fevereiro de 1962.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

O Juiz:

Silvio Hall de Moura
Juiz de Direito da 10a. Vara

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abai-xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1346, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cito, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 857.532,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.
Elmir Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. 1 — 2 — 6 — 7 — 8 — 9 —
10 — 14 — 15 — 16 — 20 — 23 —
24 — 28 — 29 — 30|3|62)